



## ATA DA 3ª SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

**Processo: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

**Tipo da Licitação: MELHOR TÉCNICA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (2017), às 14h00min (quatorze horas), na sede CRECI/PB localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 918, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-120, reuniram-se os servidores Gustavo Emmanuel Beltrão Pessoa, Matrícula nº 039, Nathalia Lins Vita, Matrícula nº 082 e Hermano Batista de Azevedo – Matrícula nº 022, sob a Presidência do primeiro, na condição de membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 21ª Região – CRECI/PB, designados que foram pela Portaria nº 039/2017, para proceder à Abertura da Terceira Sessão para contratação de serviços de publicidade por intermédio de agência de propaganda, Edital de Concorrência Pública nº 001/2017, especificamente com a finalidade de abertura dos Invólucros nº 4, com a Proposta de Preços, declaração da vencedora do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, e continuação da licitação, conforme previsão do item 17.4 do Edital.

O Presidente abriu a Terceira Sessão da Concorrência nº 001/2017 designando a servidora Iane Samilli Abrantes Ferreira, Matrícula nº 077, como colaboradora, para auxiliar na composição da ata.

O Presidente continuou a sessão identificando a presença da licitante SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA, e colhendo a assinatura de seu representante legal na lista de presença, procedente em seguida a abertura do Invólucro nº 4, com a Proposta de Preços, tendo sido os documentos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da licitante presente.

Após abertura do invólucro nº 04, em continuidade ao rito concorrencial a Comissão de Licitação analisou e conferiu a proposta com as exigências editalícias, classificando a proposta apresentada, conforme planilhas abaixo:



### PLANILHA DE VALORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Cada proposta de preço será avaliada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, que deverá observar o edital, item nº 12 do Edital, atribuindo, portanto, aos quesitos pontuação a ser calculada conforme subitem 12.4.1, preenchendo a tabela a seguir:

ITEM	FÓRMULA	PONTUAÇÃO
Custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 12.3	$P1 = 0,80 \times \text{Desconto}$	
Honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 12.3	$P2 = 1,0 \times (10,0 - \text{Honorários})$	
Honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 12.3	$P3 = 1,0 \times (10,0 - \text{Honorários})$	
Honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 12.3	$P4 = 2,0 \times (15,0 - \text{Honorários})$	
<b>TOTAL:</b>	<b><math>P = P1 + P2 + P3 + P4</math></b>	

A nota de cada proposta de preço corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos, conforme acima delineado, de modo que a proposta que obtiver maior nota será considerada como a de menor preço.

Segue análise das propostas:

#### LICITANTE: SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA

ITEM	FÓRMULA	PONTUAÇÃO
Custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 12.3	$P1 = 0,80 \times \text{Desconto}$	16
Honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 12.3	$P2 = 1,0 \times (10,0 - \text{Honorários})$	1
Honorários incidente sobre os preços	$P3 = 1,0 \times (10,0 - \text{Honorários})$	1




dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 12.3		
Honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 12.3	$P4 = 2,0 \times (15,0 - \text{Honorários})$	2
<b>TOTAL:</b>	$P = P1 + P2 + P3 + P4$	<b>20</b>

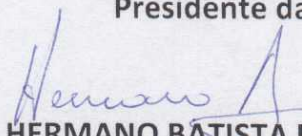
Considerando os resultados obtidos da proposta técnica e de preços fica declarada vencedora do certame a licitante **SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA.**

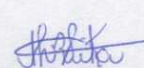
O Presidente informou ainda que o resultado do julgamento final da proposta Técnica e de Preço será publicado no Diário Oficial da União, abrindo-se prazo de 05 (cinco) para interposição de recurso, conforme disposto no item 24 do Edital.


Por fim, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que caso não haja interposição de recurso está definida a data da Quarta Sessão da Concorrência nº 001/2017 para às 14h00min do dia 14/08/2017, tendo como pauta os procedimentos definidos pelo item 17.5 do Edital.

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 21ª Região – CRECI/PB, além do representante legal da empresa licitante.

  
**GUSTAVO EMMANUEL BELTRÃO PESSOA**  
Matrícula nº 039  
Presidente da CPL

  
**HERMANO BÁTISTA DE AZEVEDO**  
Matrícula nº 022  
Membro da CPL

  
**NATHALIA LINS VITA**  
Matrícula nº 082  
Membro da CPL

  
**SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA - ME**  
Eduardo Cury D'Ávila Lins  
Representante Legal